

## Extratos para publicação em 23/02/18

---

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Candelária, por sua Secretaria de Administração, com supedâneo no artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/14, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, com a publicação nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da referida lei, **dispensa de chamamento público** a parceria a ser realizada com a **Associação instituto crescer Legal**. Fica aberto o prazo para impugnação desta justificativa, por 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Candelária, 22 de fevereiro de 2018. O inteiro teor da Justificativa encontra-se no site oficial do Município. (<https://candelaria.atende.net/>)

**Nestor Rubem Ellwanger**  
**Prefeito Municipal em exercício**

---

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Candelária, por sua Secretaria de Administração, com supedâneo no artigo 31, II da Lei Federal 13.019/14, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, com a publicação nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da referida lei, **inexigível de chamamento público** a parceria a ser realizada com a **Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo**. Fica aberto o prazo para impugnação desta justificativa, por 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Candelária, 22 de fevereiro de 2018. O inteiro teor da Justificativa encontra-se no site oficial do Município (<https://candelaria.atende.net/>)

**Nestor Rubem Ellwanger**  
**Prefeito Municipal em exercício**

---

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA:

O Município de Candelária, por sua Secretaria de Administração, com supedâneo no artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/14, de 31 de julho de 2014, e posteriores alterações, com a publicação nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da referida lei, **dispensa de chamamento público** a parceria a ser realizada com a **Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul- ASDISC**. Fica aberto o prazo para impugnação desta justificativa, por 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Candelária, 22 de fevereiro de 2018. O inteiro teor da Justificativa encontra-se no site oficial do Município. (<https://candelaria.atende.net/>)

**Nestor Rubem Ellwanger**  
**Prefeito Municipal em exercício**